

194

Lei n.º 7.053 de 1.º de Agosto de 1960 -

Abre um crédito especial de exp. 961.055,80 -

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de exp. 961.055,80 (novecentos e sessenta e um mil, cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), destinados ao pagamento de diaristas, mensalistas e extranumerários, inclusive horas extras e outros serviços executados por pessoal variável.

Artigo 2.º - Fica anulada em igual quantia a verba --- 5-1-1/8-76-4, Despesas Diversas, item VI, do orçamento.

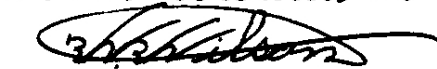
Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua --- publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1.º de Agosto 1960


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de Agosto de 1960


Secretário Substituto